



Prefeitura Municipal de Itabi
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 014/2023

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR - CAE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, indicando a alteração da composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar publicada através do Decreto 013/2023 de 13/02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterado a composição dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, quadriênio 2023 – 2026, do município de Itabi/Sergipe:

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular - Élisson Valença de Oliveira
CPF 084.769.705-36;
Suplente - João Paulo Resende de Sá
CPF 012.142.005-16;

II – Representante dos Professores:

Titulares: Simone Vieira de Santana Souza - **PRESIDENTE**
CPF 001.810.835-07;
Jailson Moraes
CPF 999.722.475-20;
Suplentes: Joanita Silva Rezende
CPF 610.242.525-15;
Iara Rezende Souza
CPF 895.806.995-34



Prefeitura Municipal de Itabi
Gabinete do Prefeito

III – Representantes dos Pais de Alunos:

Titulares: Rafaela da Silva Chagas Santos - **VICE-PRESIDENTE**

CPF 057.254.955-58;

Aglaé Santos Tavares Ferreira

CPF 021.937.455-44;

Suplentes: Tamara Nunes da Silva

CPF 037.778.075-83;

Claudiane Melo Santos Vieira

CPF 039.558.995-94;

IV – Representantes de Entidades Cívis Organizadas:

Titular: Sérgio Oliveira

CPF 021.670.975-06;

Luciene Melo Silva

CPF 059.430.205-60;

Suplente: Silvaneide Gomes da Silva

CPF 030.003.335-41

Durcilene de Melo Silva

CPF 036.589.865-14;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, em 27 de
fevereiro de 2023.

AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR

Prefeito Municipal